

## **LEI Nº 242/2002**

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Goianá .

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial ao Orçamento do Município, da seguinte dotação:

ÓRGÃO 2	- PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17	- Saneamento	
17.512	- Saneamento Básico Urbano	
17.512.023	- Sistema de Esgotos	
17.512.023.1xx	- Construção da Estação de Tratamento de Esgotos	
4	- Despesas de Capital	
4.4	- Investimentos	
4.4.90	- Aplicações Diretas	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 03 de julho de 2002

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
**Prefeita de Goianá - MG**